Município de Campos Novos
Secretaria da Fazenda e Administração

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

O Prefeito do Município de Campos Novos, Dirceu José Kaiper, torna público o Termo de Retificação nº 1 do Edital do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de Servidores Públicos de Campos Novos (SC).

1 TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. **Altera se** os requisitos do cargo de Motorista na **Tabela 4.2** do edital, conforme indicado a seguir:

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R$)
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo e curso na área de atuação.	1 + CR	40h	2.531,58
Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio Completo e curso na área de atuação.	1 + CR	40h	2.860,00
Eletricista Predial	Ensino Médio Completo e curso na área de atuação.	CR	40h	3.360,23
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	1 + CR	40h	2.966,04
Gerente Administrativo – Fundema	Ensino Médio Completo	1 + CR	40h	3.162,69
Motorista	Ensino Médio Completo ~~e curso na área de atuação~~. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria mínima C.	5 + CR	40h	2.721,38
Recepcionista	Ensino Médio.	CR	40h	2.966,04
Técnico em Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo.	10 + CR	40h	2.966,04
Técnico em Apoio Administrativo – Fundação Cultural	Ensino Médio Completo.	1 + CR	40h	2.966,04
Técnico em Desenho	Ensino Médio Completo e curso específico na área.	1 + CR	40h	3.422,74
Técnico em Enfermagem	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão.	2 + CR	40h	3.160,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área.	1 + CR	40h	2.966,04

2. **Altera se** os programas de prova no Anexo 2 do edital dos cargos de **Analista de Projetos**, **Arquiteto**, **Farmacêutico**, **Engenheiro Civil**, **Fiscal de Obras e Posturas**, **Fiscal Farmacêutico**, **Historiador - Fundação Cultural**, **Atendente de Farmácia** e **Técnico em Desenho**, conforme indicado a seguir:

Analista de Projetos

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Legislação urbanística e municipal: parcelamento do solo urbano conforme Lei Complementar nº 05/2024 ~~Lei nº 6.766/1979~~; Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Plano Diretor do Município de Campos Novos (Lei Complementar nº 11/2024); Código de Edificações e Obras Municipal (Lei Complementar nº 07/2024 ~~nº 4/1999~~); normas de uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 06/2024), posturas municipais (Lei Complementar nº 08/2024)e legislação de licenciamento. **Análise e aprovação de projetos:** critérios de conformidade normativa e legalidade; avaliação de projetos arquitetônicos, reformas, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, regularizações e obras urbanísticas; elaboração de pareceres técnicos; integração das normas ambientais, sanitárias e tributárias nos processos de licenciamento. **Normas técnicas (ABNT):** NBR 6492 (representação de projetos arquitetônicos); NBR 9050 (acessibilidade); NBR 15.575 (desempenho); normas relativas à documentação técnica e aos procedimentos de aprovação e execução de obras. **Cartografia e geotecnologias:** interpretação de fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e mapas temáticos; georreferenciamento; uso de softwares CAD/BIM e SIG (AutoCAD, Revit, QGIS, ArcGIS) para análise e representação do espaço urbano. **Gestão do espaço urbano e planejamento:** princípios e ferramentas de planejamento físico-territorial; análise de indicadores urbanos; avaliação de impactos e otimização da organização territorial; integração com secretarias e órgãos municipais; atendimento e orientação a cidadãos e profissionais. **Fiscalização e conformidade:** verificação de atendimento aos projetos aprovados, normas da ABNT, requisitos de licenciamento e regras municipais; acompanhamento de obras quanto à conformidade técnica. **Ética e responsabilidade profissional:** conduta técnica, qualidade, eficiência e alinhamento ao planejamento estratégico municipal.

Arquiteto

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Planejamento arquitetônico e urbanístico: Fundamentos, teoria e história da arquitetura e do urbanismo; planejamento urbano e regional; Lei Complementar nº 05/2024 ~~Lei nº 6.766/1979~~ (parcelamento do solo urbano); zoneamento urbano e rural; Plano Diretor do Município de Campos Novos (Lei Complementar nº 11/2024); representação gráfica; noções de softwares CAD/BIM (AutoCAD, Revit) e GIS (QGIS, ArcGIS) para elaboração de mapas temáticos e georreferenciamento. **Projetos arquitetônicos e complementares:** Elaboração, análise e aprovação de projetos de edificações, reformas, loteamentos, paisagismo e urbanismo; aplicação das normas NBR 6492:2021 (representação de projetos arquitetônicos) e NBR 9050:2020 (acessibilidade). **Técnicas construtivas e fiscalização:** Técnicas em alvenaria, concreto armado e estruturas metálicas; fiscalização e acompanhamento de obras; segurança no trabalho (NR-18) e acessibilidade (NBR 9050:2020). **Sustentabilidade e acessibilidade:** Princípios de sustentabilidade e eficiência energética (iluminação e ventilação naturais); acessibilidade universal (NBR 9050:2020) e preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico conforme diretrizes do IPHAN. **Legislação e documentação técnica:** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos); Código de Edificações e Obras Municipal (Lei Complementar nº 07/2024 ~~nº 4/1999~~); Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Resolução CONAMA nº 505/2021; Resoluções CAU/BR nº 51/2013 e nº 184/2024. **Responsabilidade técnica e ética profissional:** Exercício e atribuições do arquiteto e urbanista conforme Lei nº 12.378/2010 (criação do CAU/BR e CAUs estaduais) e Código de Ética e Disciplina do CAU/BR (Resolução nº 52/2013).

Farmacêutico

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; controle social por meio dos conselhos e conferências de saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** organização da atenção primária conforme Portaria GM/MS nº 1.234/2024; Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação multiprofissional. **Redes de atenção à saúde:** integração entre atenção primária, secundária e terciária; fluxos de referência e contrarreferência. **Políticas e vigilância em saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações via e-SUS, SINAN, SIM, SIAB; conselhos municipais, conferências e planos municipais de saúde; principais indicadores de saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal); promoção, prevenção e educação em saúde. **Segurança no trabalho em saúde:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares.

Farmacologia e farmacovigilância: farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas e reações adversas; uso racional de medicamentos; farmacovigilância. **Legislação sanitária e profissional:** Lei nº 3.820/1960 – criação do Conselho Federal e Regionais de Farmácia; Lei nº 13.021/2014 – exercício e responsabilidade técnica; Código de Ética (Resolução CFF nº 724/2022~~Resolução CFF nº 596/2014, atualizada pela Resolução nº 732/2024~~); normas da ANVISA aplicáveis, com ênfase na RDC nº 44/2009 (boas práticas em farmácias) e na RDC nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde). **Assistência farmacêutica:** dispensação de medicamentos; interpretação e análise de prescrições; orientação farmacoterapêutica a pacientes, profissionais e usuários; ações de educação em saúde e uso racional de medicamentos; controle de psicotrópicos e antimicrobianos. **Gestão de medicamentos e insumos:** armazenamento, controle de estoques, validade, padronização e distribuição; programação e aquisição de medicamentos; registro e controle de substâncias sujeitas a controle especial; boas práticas de armazenamento e transporte.

Engenheiro Civil

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Estruturas e materiais: Propriedades e resistência dos materiais; estruturas de concreto armado e metálicas; patologias das construções e técnicas de recuperação; norma ABNT NBR 6118/2014 (estruturas de concreto). **Mecânica dos solos e fundações:** Classificação e propriedades dos solos; estabilidade e capacidade de carga; tipos de fundações e controle de execução. **Saneamento, recursos hídricos e sustentabilidade:** Sistemas de abastecimento de água; coleta e tratamento de esgoto; drenagem urbana; reaproveitamento de águas pluviais; gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010, atualizada pela Lei nº 14.877/2024); licenciamento ambiental e medidas mitigadoras; impactos ambientais de obras; Resoluções CONAMA nº 357/2005 (classificação das águas), nº 430/2011 (efluentes) e nº 377/2006 (licenciamento de sistemas de saneamento). **Projetos, fiscalização e gestão de obras:** Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares; orçamentação, planejamento e controle de obras; cronogramas físico-financeiros; memoriais descritivos; normas de segurança (NR-18) e acessibilidade (NBR 9050/2020); acompanhamento e fiscalização de obras públicas; medições, controle de qualidade e relatórios técnicos. **Transporte e mobilidade urbana:** Geometria e pavimentação de vias urbanas e rodoviárias; sinalização; mobilidade e acessibilidade urbana; planejamento viário e transporte público municipal. **Urbanismo e legislação:** Parcelamento do solo urbano (Lei Complementar nº 05/2024) ~~(Lei nº 6.766/1979, atualizada pela Lei nº 14.118/2021)~~; Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001, atualizada pela Lei nº 14.620/2023); Plano Diretor do Município de Campos Novos (Lei Complementar nº 11/2024); Código de Edificações e Obras Municipal (Lei Complementar nº 07/2024 ~~nº 4/1999~~); normas de uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 06/2024). **Legislação e ética profissional:** Exercício e atribuições profissionais (Lei nº 5.194/1966); Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Lei nº 6.496/1977); Código de Ética Profissional (Resolução CONFEA nº 1.002/2002); atribuições profissionais (Resolução CONFEA nº 1.073/2016).

Fiscal de Obras e Posturas

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Legislação urbana, edilícia e ambiental: Código de Edificações e Obras do Município de Campos Novos (Lei Complementar nº 07/2024)~~(Lei nº 2.022/2000)~~; Plano Diretor Municipal (Lei Compementar nº 11/2024~~Lei nº 2.168/2003~~); parcelamento do solo urbano (Lei Complementar nº 05/2024) ~~(Lei nº 6.766/1979, atualizada pela Lei nº 14.118/2021)~~; Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001, atualizada pela Lei nº 14.620/2023); normas de uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 06/2024); acessibilidade (NBR 9050/2020); licenciamento e regularização de edificações (Lei Complementar nº 07/2024); gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010, atualizada pela Lei nº 14.877/2024); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012, atualizada pela Lei nº 14.285/2021); Resolução CONAMA nº 237/1997 (licenciamento ambiental). **Fiscalização de obras e posturas:** Atividades de vistoria, notificação, autuação e embargo; acompanhamento de obras públicas e particulares; procedimentos administrativos para infrações às posturas municipais; responsabilidade técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei nº 6.496/1977). **Administração pública e ética:** Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF/1988); deveres e responsabilidades do servidor público; ética e conduta no serviço público; atendimento ao cidadão; licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Fiscal Farmacêutico

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Legislação sanitária, farmacêutica e ética: Controle sanitário do comércio de medicamentos (Lei nº 5.991/1973); infrações sanitárias (Lei nº 6.437/1977); exercício e responsabilidade técnica das farmácias (Lei nº 13.021/2014); criação do Conselho Federal e Regionais de Farmácia (Lei nº 3.820/1960); Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022~~Resolução CFF nº 596/2014, atualizada pela Resolução nº 732/2024~~); normas da Anvisa (RDC nº 44/2009 – boas práticas farmacêuticas; RDC nº 653/2022 – medicamentos controlados). **Fiscalização e vigilância sanitária:** Procedimentos de inspeção, lavratura de autos, notificações e relatórios técnicos; controle e

rastreabilidade de medicamentos; boas práticas de armazenamento, dispensação e transporte; regularização de estabelecimentos farmacêuticos; controle de antimicrobianos e psicotrópicos; gestão de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018). **Gestão e controle administrativo:** Atuação na Vigilância Sanitária Municipal; registros e sistemas de informação em saúde (SNGPC); interface com autoridades sanitárias e conselhos profissionais; elaboração de pareceres e relatórios de fiscalização.

Historiador - Fundação Cultural

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Pesquisa histórica: Conceitos, métodos e técnicas de pesquisa histórica; fontes primárias e secundárias; crítica interna e externa das fontes; historiografia brasileira e catarinense; organização de acervos documentais, iconográficos e orais. **Patrimônio e gestão cultural:** Conceitos de patrimônio material e imaterial; preservação, tombamento e inventário de bens culturais; atuação do IPHAN e das fundações culturais municipais; elaboração de projetos de pesquisa e preservação; curadoria de exposições e memoriais; organização de arquivos e museus; políticas públicas de cultura (Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); integração com o Sistema Nacional de Cultura; educação patrimonial; legislação de proteção ao patrimônio (Decreto-Lei nº 25/1937; CF/1988, art. 216; Decreto nº 3.551/2000). **História local e regional:** Formação histórica de Campos Novos e do Planalto Sul Catarinense; ocupação, economia, cultura e identidades locais; processos migratórios; patrimônio edificado, manifestações artísticas e tradições populares. ~~**Ética e legislação profissional:** Regulamentação da profissão de historiador (Lei nº 14.038/2020); Código de Ética do Historiador (Resolução CFHist nº 1/2021); responsabilidade técnica e conduta ética na pesquisa e difusão histórica.~~

Atendente de Farmácia

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998, atualizada em 2024); programas Farmácia Popular e dispensação de medicamentos no SUS. **Noções de farmacologia:** classes de medicamentos de uso comum (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos); formas farmacêuticas; vias de administração; conservação e validade de medicamentos. **Atendimento farmacêutico:** recepção de prescrições médicas; conferência e encaminhamento para dispensação; orientação básica ao usuário sobre uso racional de medicamentos conforme protocolos do SUS. **Armazenamento e controle de medicamentos:** recebimento, estocagem, controle de validade e condições de conservação; controle de estoque; dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. **Legislação sanitária e normas de farmácia:** Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e correlatos); normas da ANVISA sobre boas práticas em farmácias (RDC nº 44/2009, atualizada pela RDC nº 856/2024); Plano Municipal de Saúde de Campos Novos ~~Joaçaba~~. **Ética e responsabilidade profissional:** princípios de ética no serviço público; sigilo no atendimento; responsabilidade do atendente sob supervisão do farmacêutico. **Segurança no trabalho:** uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicação de normas de biossegurança e prevenção de acidentes em farmácias.

Técnico em Desenho

Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos.

Fundamentos de desenho técnico: normas da ABNT (NBR 6492 – representação de projetos de arquitetura; NBR 10067 – princípios gerais de representação; NBR 8403 – aplicação de cotas, entre outras vigentes); leitura, interpretação e elaboração de plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos. **Instrumentação e reprodução gráfica:** técnicas de cópia, impressão e plotagem de projetos; escalas, cotagem e conferência dimensional. **Desenho aplicado:** projetos de edificações, hidrossanitários e topográficos; elaboração de mapas, croquis e perfis; atualização de cadastros técnicos e de obras. **Softwares de apoio:** noções de AutoCAD e ferramentas CAD para desenho e plotagem. **Documentação técnica:** organização e arquivamento de processos e documentos técnicos para obras e licitações, conforme Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações – princípios e fases. **Legislação, normas técnicas e ética:** Lei Complementar nº 11/2024 ~~Lei nº 2.168/2003~~ – Plano Diretor de Campos Novos; Lei Complementar nº 07/2024 ~~Lei nº 2.022/2000~~ – Código de Obras; legislação urbanística básica; normas da ABNT aplicáveis; conduta ética, sigilo e zelo pelo patrimônio público.

Município de Campos Novos, 5 de dezembro de 2025.